

Repositada em  
Livro nº 75 v.º 26 do  
de Prefeit. Municipal  
em 7 de novembro de 1956  
A. Ribeiro - Escr.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

GOVERNO DO MUNICIPIO

Expediente do dia 7 de novembro de 1956.

LEI Nº 24

Legaliza doação de diversas faixas de terreno já edificadas nesta cidade.

O Prefeito Municipal de Lagarto, faz saber que a Câmara de Vereadores desta cidade decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam legalizadas para todos os efeitos de direito, as doações que foram feitas pelo então Prefeito Municipal Sr. Manoel Emilio de Carvalho, de diversas faixas de terreno nesta cidade, sita nas Praça Dr. Silve Romero, Travessa da Piedade, Rua Cel. Mizacl Vieira, respectivamente, aos Srs: Vicente Farias Lima, D. Flóra Fontes de Almeida Pondé, João Francisco de Meneses, José Almeida Bispo, d. Rozenda Alves de Jesus, d. Flóra Fontes de Almeida Pondé, d. Maria Costa Passos e José Leó de Carvalho, restringindo-se aos atuais limites, podendo o representante legal do município / assinar título de posse aos referidos beneficiados, os quais já construíram seus prédios residenciais nas faixas acima mencionadas há mais de / dez(10)anos, excéto José Leó de Carvalho, ficando todos isentos de quaisquer ônus por parte desta Municipalidade.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, 7 de novembro de 1956.

Dionísio de Araujo Machado  
Dionísio de Araujo Machado  
Prefeito Municipal.

Antônio Correia de Araujo  
Antônio Correia de Araujo  
Secretário.